CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas. Sob a Presidência da Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de Matos e com o Vereador Moysés Sikorski Filho na Secretaria, foi procedida a chamada regimental que acusou a presença destes e dos seguintes Vereadores: Américo Eliezer da Silva, Admilson Borges Batista (Barney), Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos, Gilberto Fernandes dos Santos, José Fanes dos Santos, José Luiz Zezeco da Silva, Pablo Lopes Pereira da Silva, Silmara de Souza Romero, e Vinícius Brandão de Queiróz. Havendo número legal, a Sra. Presidente fez a leitura de um versículo bíblico, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos, a Sra. Presidente anunciou a leitura da Ata da última Sessão Extraordinária, de 20/12/2019, sendo dispensada, a pedido do Vereador Pablo Pereira, após aprovado pelo plenário. Colocada em discussão, a Ata não recebeu manifestações e, em votação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Sra. Presidente informou aos Srs. Vereadores que foi recebido o Ofício nº7/2020 do Prefeito Municipal solicitando Sessão Extraordinária no período de recesso, para apreciação dos Projetos 02, 03 e 04/2020, sendo convocada a presente Sessão Extraordinária, e que nos termos da Constituição Federal, art. 57, parágrafo 6º, inciso II, colocou o pedido de convocação extraordinária do Sr. Prefeito Municipal em votação **nominal**. Sendo o pedido de convocação extraordinária da presente sessão aprovado por unanimidade pelo Plenário. Prosseguindo, a Sra. Presidente informou que após a convocação feita aos Vereadores, foi suscitado pelo Vereador Vinicius acerca do art. 179, §5° do Regimento Interno que dispensa as formalidades regimentais anteriores inclusive de pareceres das Comissões Permanentes. Tal dúvida foi encaminhada ao DD Procurador Jurídico da Casa. A Sra. Presidente disse entender que a dúvida cabe respaldo, pois foi enfrentado perante esta Casa um Mandado de Segurança sob nº 0001435-26.2014.0355, onde a sentença concedeu a segurança aos impetrantes, ante o impedimento dos trabalhos da Comissão Permanente. Fez a leitura do que diz o acórdão: **"... A supressão da atuação das comissões parlamentares, configura verdadeira afronta à Constituição Federal, que prevê as comissões permanentes em seção própria, tamanha a sua importância, tanto mais em se tratando de leis complementares, cuja aprovação demanda quórum qualificado, o que pressupõe amplo debate e reflexão sobre o tema em todos os setores do Poder legislativo."**. Disse que em ato posterior deveremos enfrentar esse dilema, de rever o regimento interno para que possa estar em consonância com a Constituição Federal. Disse que a dúvida suscitada foi encaminhada à Procuradoria Jurídica que recomendou que seja observada a decisão judicial de submissão às Comissões Permanentes, mas em razão da omissão regimental, tal fato deve ser submetido ao plenário na forma do art. 360. A Sra. Presidente submeteu ao plenário a omissão relativa às comissões permanentes, pois é obrigatória a participação das Comissões Permanentes. A Sra. Presidente suspendeu a sessão por 30 minutos, para conversar com todos os Vereadores na Sala de Reuniões, e obter uma solução para votação. Retornando, a Sra. Presidente colocou o pedido de urgência dos projetos em votação. Em votação, o **regime de urgência** dos Projetos de nº 02, 03 e 04/2020, foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, a Sra. Presidente colocou em deliberação que *as Comissões Permanentes possam se reunir nesta data, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para análise dos projetos,*

tendo em vista a omissão no Regimento Interno. Em votação, este item foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a Sra. Presidente suspendeu a Sessão por uma hora, para que as Comissões Permanentes se reunissem respectivamente para análise dos projetos, com prazo de 15 minutos cada uma. Retornando, a Sra. Presidente informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação fez a análise e emitiu parecer, e logo em seguida, o projeto foi para a Comissão de Contabilidade, Orçamento e Finanças, e a referida comissão solicitou informações, e de acordo com o Regimento Interno, esse processo fica pausado, até a chegada das informações da Prefeitura Municipal. Neste momento a Sra. Presidente suspendeu a Sessão para esclarecimentos de dúvidas. Retornando, a Sra. Presidente informou que a Mesa Diretora reuniu-se e solicitou o cumprimento do artigo 95 do Regimento Interno, pois de acordo com o Regimento Interno, o processo não pode ser encaminhado para a próxima Comissão, sem a análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A Sra. Presidente pediu ao Líder de Governo que solicite agilidade do Executivo no envio da resposta, e diante disso, a Sra. Presidente informou que os projetos não serão deliberados tendo em vista essa situação. Em **questão de ordem** o **Vereador Zezeco** pediu para deixar agendada a Comissão para análise. Em **questão de ordem** o **Vereador Vinícius** disse que entende que é o Presidente da Comissão que agenda as reuniões, e de acordo com a resposta da Prefeitura Municipal. A Sra. Presidente informou que aguardarão neste caso, a resposta da Prefeitura Municipal. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e a proteção de Deus, e declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. 1° Secretário e pelo Sr. 2° Secretário.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Vinícius Brandão de Queiróz
1° Secretário

Moysés Sikorski Filho
2° Secretário